



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JANEIRO

EDIÇÃO: 02

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2022 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de Assunção, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1ª - **DESIGNAR** os servidores **JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**, Matrícula n.º 234578, **JOSÉ JOELTON DE ANDRADE**, Matrícula n.º 216974 e **JOELMA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 09874, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2ª - O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão o servidor **GENILDO PEREIRA FELISMINO**, Matrícula n.º 0255.

Art. 3ª – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assunção, Estado da Paraíba. Em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e Registre-se.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2021 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de Assunção, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1ª - **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro em Licitações nas Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 o servidor **JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**, Matrícula n.º 234578.

Art. 2ª – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações nas Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, os servidores:

JOSÉ JOELTON DE ANDRADE, Matrícula n.º 216974;

JOELMA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula n.º 09874;

Parágrafo Primeiro: Fica designada como suplente da Equipe de Apoio em Licitações nas Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, o servidor **GENILDO PEREIRA FELISMINO**, Matrícula n.º 0255.



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JANEIRO

EDIÇÃO: 02

Parágrafo Segundo: Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da Licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3ª – São atribuições do Pregoeiro:

- a) Credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração da ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3ª – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assunção, Estado da Paraíba. Em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e Registre-se.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JANEIRO

EDIÇÃO: 02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00111/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e a empresa DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.916.946/0001-06. Objeto: Construção de um Parque Infantil localizado na zona urbana do município de Assunção – PB, com recursos oriundos do Plano de Ação n.º 09032021-009245 firmado com o Ministério da Economia, através de Transferências Especiais. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 00111/2021 da importância DE 33.623,10 passando de R\$ 223.890,98 PARA R\$ 257.514,08.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem base legal na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviço Nº 00111/2021 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, demais legislações pertinentes. PARTES ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: Aditivo Nº 001/2021 - 30.12.21 - DK CONSTRUÇÕES EIRELI.